LEI N. 6.878 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"ALTERA A NOMENCLATURA E A CARGA HORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO TERAPÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura e a carga horária do emprego público de Técnico Terapêutico – 40 horas semanais, criado pela Lei Municipal n. 4.207/2007, para Terapeuta Ocupacional – 30 horas semanais.

§ 1º. Para a investidura no emprego público de Terapeuta Ocupacional exige-se a apresentação de diploma de graduação superior plena em Terapia Ocupacional e o registro no respectivo Conselho Profissional.

§ 2º. Ficam mantidas a remuneração, com a devida recomposição salarial, as atribuições e as demais características do emprego público, previstas na Lei Municipal n. 4.207/2007.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de agosto de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4CEF-0437-6C9B-21B8 e informe o código 4CEF-0437-6C9B-21B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CEF-0437-6C9B-21B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 25/08/2023 14:14:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4CEF-0437-6C9B-21B8